



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14<sup>ª</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo n.º 01645240820198060001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **PEDRO HENRIQUE PEREIRA LIMA**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Desde já a demandada **IMPUGNA EXPRESSAMENTE o cálculo apresentado pela parte autora** (folha 110 dos autos), eis que em dissonância da condenação imposta, pois **houve inserção de JUROS COMPOSTOS DESDE O SINISTRO, ao invés de JUROS SIMPLES DESDE A CITAÇÃO**. Frisa-se que a citação ocorreu em 03/09/2019, data que deve ser observada para inserção de juros SIMPLES no cálculo.

Assim, pugna a ré pela **intimação da parte autora para ciência e manifestação quanto aos equívocos supracitados, devendo ser extinta a execução com a concordância expressa ou caso seja ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação. Em caso de manutenção do entendimento, o que não crê, requer seja julgada PROCEDENTE a presente impugnação, com consequente extinção da execução nos termos do art. 924, II, NCPC, tendo em vista que os equívocos constatados não demandam necessidade de remessa à Contadoria, pois claramente em dissonância com a condenação imposta**. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR 14752/CE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

FORTALEZA, 10 de maio de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/CE 27954-A

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
14752 - OAB/CE